

**LEI N° 1.120, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI N° 041/2017

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 1067/2016, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**ARTIGO 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando atender o Projeto Orçamentário 1.079 – Aquisição de Imóvel Rural para Instalação da ETE, no município.

**ARTIGO 2°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2017 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:002 – Departamento de Água e Esgoto.		
Função 17 – Saneamento		
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura.		
Projeto:1.079 – Imóvel para Implantação da ETE.		
Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	80.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**ARTIGO 3°** - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme descrito abaixo:

Órgão 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte		
Unidade:001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte		
Função 26 – Transporte		
SubFunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura.		
Atividade 2.063 – Manutenção do FETHAB.		
Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	80.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - Fica igualmente autorizado a inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 1061/2016 – LDO 2017 e Lei Municipal nº 975/2013 – PPA 2014/2017, as atualizações orçamentárias descritas no artigo 2º desta lei.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**RUBENS ROBERTO ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS**  
SECRETÁRIA DE GABINETE